

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
CENTRO HOSPITALAR LEIRIA, E.P.E.



Lioneta

ATA Nº 1

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, no gabinete dos enfermeiros adjuntos da direção de enfermagem do CHL, E.P.E., reuniram os enfermeiros nomeados pelo Conselho de Administração para promover procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de enfermeiros, com vista à eventual contratação em regime de Contrato Individual de Trabalho sem termo e/ou a termo resolutivo certo e /ou incerto, ao abrigo do Código de Trabalho e do Acordo Coletivo de Trabalho dos profissionais de enfermagem dos Hospitais EPE, publicado no boletim do trabalho e emprego nº 11/2018 de 22 março, e em função das necessidades institucionais que venham a ocorrer para o exercício de funções de enfermeiro, que envolve a realização de trabalho por turnos rotativos, incluindo noturnos, distribuídos pelos sete dias da semana. -----

O júri será constituído pela enfermeira gestora Ângela Maria Cerejo Calé, na qualidade de presidente, pela enfermeira coordenadora Lioneta Manuela dos Reis Silva, e pela enfermeira em funções de chefia Georgina Mendes Lourenço, na qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos e pelas enfermeira Especialista Adélia Conceição Rodrigues e enfermeira gestora Maria Purificação Cerejo Soares como vogais suplentes -----

Nas reuniões do júri estarão sempre três dos seus membros sendo que o primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos legais. -----

O júri deliberou por unanimidade a apresentação obrigatória, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: -----

a) Formulário tipo onde seja referida informação resumida da formação académica, experiência profissional e formação profissional contínua. Estes elementos devem ser comprovados por cópias simples dos respetivos certificados / declarações ou outro aplicável, que devem ser anexados ao *curriculum vitae*; -----

b) Cópia dos documentos de identificação (bilhete de identidade/cartão cidadão; número de identificação fiscal); -----

c) Declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de validação das condições de exercício profissional (disponibilizada através balcão único da Ordem dos Enfermeiros, on-line) ou cópia da cédula profissional válida; -----

d) Cópia de certificado(s) das habilitações académicas; -----

e) Um exemplar do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, até três páginas, onde se façam constar os itens a avaliar pelo júri, acompanhado de cópia dos respetivos comprovativos; -----

Todos os documentos devem obrigatoriamente ser entregues em formato PDF (*Portable Document Format*), devidamente identificados e anexados de forma individual. As candidaturas que não cumprirem estes requisitos serão liminarmente excluídas. -----

Foi aprovado por unanimidade que a lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no CHL - rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria e na página eletrónica do CHL. -----

De acordo com a cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho dos profissionais de enfermagem dos Hospitais EPE, Publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 11/2018, de 22 de março e da portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a seriação dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular (AC), com base nos seguintes fatores e critérios de avaliação: -----

- a) Formação Académica (FA), entende-se nota de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal; Título de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros; Mestrado na área da Saúde; -----
- b) Experiência Profissional (EP), entendida como tempo de exercício da profissão de enfermeiro, obrigatoriamente comprovado por declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada, onde conste o tempo de serviço contado em meses, bem como o período em que foi prestado. O serviço prestado em acumulação de funções não será valorado; -----
- c) Formação Profissional Contínua em enfermagem (FPC), entende-se atividades de formação como formando e atividades de formação como formador, no âmbito da área enfermagem (nº de ações);

Com as seguintes pontuações descritas na grelha que se segue: -----

Itens a avaliar	Valoração
Formação Académica (FA)	Nota de licenciatura ou equivalente legal: 10 a 13 valores - 15 valores 14 a 16 valores - 17 valores ≥ 17 valores - 18 valores <i>Acresce à pontuação anterior:</i> Título de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros - 1 valor Mestrado na área da Saúde - 1 valor
Experiência Profissional (EP)	Sem experiência - 10 valores 1 a 6 meses inclusive - 11 valores 7 a 12 meses inclusive - 12 valores 13 a 24 meses inclusive - 13 valores >24 meses - 14 valores <i>Acresce à pontuação anterior:</i> Experiência profissional: Hospital - 3 valores; ou RNCCI - 2 valores Experiência profissional no CHL - 3 valores
Formação Profissional Contínua (FPC)	<b>1. Atividades de formação como formand, no âmbito da enfermagem</b> Duração < 8 horas - 0,5 valores por cada até um máximo de 2 valores Duração de 8 a 29 horas - 1 valor por cada até um máximo de 2 valores Duração de 30 a 59 horas - 1,5 valores por cada até um máximo de 3 valores Duração de 60 a 150 horas - 2 valores por cada até um máximo de 4 valores Duração > 150 horas - 3 valores por cada até um máximo de 3 valores <i>Formação em áreas específicas:</i> SBV (acreditado) válido - 1 valor SAV (acreditado) válido - 2 valores <b>2. Atividades de formação como formador, no âmbito da enfermagem</b> 1 valor por cada ação até ao máximo de 3 valores

Ao nível dos fatores EP e FPC, só será considerada a obtida fora do plano curricular escolar, com exceção da formação em Suporte Básico de Vida e Suporte Avançado de Vida, casos em que serão admitidas as formações acreditadas e dentro do seu período de validade. -----

Todas as declarações que interferem na classificação devem ser obrigatoriamente comprovadas, sob pena de não serem valoradas. -----

A nota da Avaliação Curricular obtém-se da aplicação da fórmula: -----

$$AC = [(FA \times 2) + (EP \times 3) + (FPC \times 2)] / 7 \text{ -----}$$

São critérios de desempate a considerar pela ordem que se segue: -----

- a) Mais tempo de experiência profissional no CHL;
- b) Ter realizado ensinamentos clínicos no CHL; -----
- c) Residir na área de influência do CHL; -----
- d) Maior habilitação académica; -----
- e) Curso de SBV (com maior prazo de validade); -----
- f) Curso de SAV (com maior prazo de validade); -----
- g) Maior idade -----

O Júri deliberou ainda que os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos da lista de classificação final, não sendo elegíveis para eventual contratação. -----

E nada mais havendo a deliberar deu-se por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri. -----

**Presidente do Júri**

*Ângela Calé*

(Ângela Calé)

**1º Vogal Efectivo**

*Lioneta Nemelo Reis Silva*

(Lioneta Silva)

**2º Vogal Efectivo**

*Georgina Lourenço*

(Georgina Lourenço)



**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

NOME COMPLETO:

CARTÃO DE CIDADÃO  CÉDULA PROFISSIONAL  DATA DE NASCIMENTO:

MORADA:

TELEFONE Nº:  ENDEREÇO ELECTRONICO:

**2 – FORMAÇÃO ACADÉMICA**

→ NOTA DA LICENCIATURA EM ENFERMAGEM:

→ TÍTULO DE ESPECIALISTA PELA ORDEM DOS ENFERMEIROS: SIM  NÃO  Mestrado na área da saúde: SIM  NÃO

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

→ TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MESES COMPLETOS):  MESES

- EXPERIÊNCIA EM HOSPITAL: SIM  NÃO  EXPERIÊNCIA NO CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA: SIM  NÃO
- EXPERIÊNCIA EM RNCCI: SIM  NÃO

SERVIÇOS:

**4 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTÍNUA**

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMO FORMANDO, NO ÂMBITO DA ÁREA DE ENFERMAGEM (nº de ações)

Duração < 8 horas (nº de ações, até um máximo de 4)  Duração de 8 a 29 horas (nº de ações, até um máximo de 2)

Duração de 30 a 59 horas (nº de ações, até um máximo de 2)  Duração de 60 a 150 horas (nº de ações, até um máximo de 2)

Duração > 150 horas (nº de ações, até um máximo de 1)

SBV (acreditado) válido  válido até:  SAV (acreditado) válido  válido até:

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMO FORMADOR, NO ÂMBITO DA ÀREA DE ENFERMAGEM (nº de ações, até um máximo de 3)

**4 – OUTROS ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES**

Declaro sob compromisso de honra que todas as informações fornecidas correspondem à verdade e que as cópias dos comprovativos que anexo são reproduções fiéis dos mesmos.

Mais declaro ter conhecimento de que a prestação de falsas informações/ dados incompletos, implica a minha exclusão do concurso.

Leiria, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pede deferimento

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nota: Este formulário deve ser acompanhado de:

- ✓ a) Cópia dos documentos de identificação (bilhete de identidade/cartão cidadão; número de identificação fiscal);
- ✓ b) Declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de validação das condições de exercício profissional (disponibilizada através balcão único da Ordem dos Enfermeiros, on-line) ou cópia da cédula profissional válida;
- ✓ c) Cópia de certificado(s) das habilitações académicas;
- d) Um exemplar do curriculum vitae elaborado em modelo europeu, até três páginas, onde se façam constar os itens a avaliar pelo júri, acompanhado de cópia dos respetivos comprovativos, sob pena de não serem valorados;

Todos os documentos devem obrigatoriamente ser entregues em formato PDF (Portable Document Format), e o respetivo nome de ficheiro deve corresponder ao seu conteúdo. As candidaturas que não cumprirem estes requisitos serão liminarmente excluídas.

